



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO-REITORIA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO 03-TOMADA DE PREÇOS 01/2017

Conforme solicitação de esclarecimento referente ao Edital 11/2017 da Tomada de Preços 01/2017 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano-Reitoria, realizada pela empresa **HERLEY ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES**. A Comissão Especial de Licitação deste Instituto Federal Baiano passa a elucidar na forma que segue:

1. Questionamento

Conforme Edital nº 11/2017 no item 7.3.3. Qualificação técnica, gostaríamos de se informar se a capacitação técnico-operacional poderão ser comprovadas apenas pela capacitação técnica dos profissionais da empresa.

2. Perguntas

Quanto a capacitação técnica profissional, item 7.3.3.4. comprovação de engenheiro e de arquiteto. Poderão ser apresentado por meio de 1 dos profissionais, engenheiro ou arquiteto, ou é exigido que apresente a capacitação técnica profissional dos dois profissionais ao mesmo tempo?

3. Respostas

A apresentação de um atestado de capacidade técnica seja para o Arquiteto ou para o Engenheiro, supre a exigência descrita no item 7.3.3.2.

Salvador 15 de maio de 2017.

Camila Cunha Gesteira
Membro

Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 93, de 19 de Janeiro de 2017